



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

CONCURSO PÚBLICO - PMI 003/2015 HOMOLOGAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Itapevi** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** da Classificação Final dos cargos abaixo relacionados conforme publicação realizada no site www.shdias.com.br em **31 de julho de 2015**.

- Agente Operacional e de Manutenção - Alvenaria e Construção
- Agente Operacional e de Manutenção - Portaria de Controle de Acessos
- Técnico do Executivo - Operação de PABX e Telefonia
- Técnico em Saúde - Controle de Endemias
- Agente Comunitário da Saúde I - USF Alto da Colina
- Agente Comunitário da Saúde I - USF Jardim São Carlos
- Especialista em Saúde (EM – Geriatria)
- Especialista em Saúde (EM - Psiquiatria)
- Especialista em Saúde (EM - Urgência Emergência)
- Especialista em Saúde (Farmácia e Bioquímica)

Para os cargos Especialista em Saúde (EM - Neurologista) e Especialista em Saúde (EM - Pediatra Socorrista) não houve candidatos inscritos.

Outrossim, reafirma os termos do Edital PMI 003/2015:

Do Item - “DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO”:

- O presente Concurso Público terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Itapevi, por igual período.

Do Item - “DA CONVOCAÇÃO PARA A NOMEAÇÃO”:

- A convocação para a nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, não gerando ao candidato aprovado o direito à nomeação. Os classificados no presente Concurso Público somente serão convocados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da Administração Pública.
- O processo de convocação para nomeação dos candidatos aprovados aos cargos constantes neste Edital é de exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itapevi.
- Após a homologação do referido Concurso Público todas as informações referentes ao acompanhamento das admissões devem ser solicitadas juntamente à Prefeitura Municipal de Itapevi através de seus canais de comunicação.
- Para efeito de ingresso na Prefeitura Municipal de Itapevi, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado a comprovar, junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapevi que satisfaz as exigências deste Edital, bem como submeter-se a teste médico para o exercício do cargo, sob pena de não ser nomeado.
- Quando de sua nomeação, o candidato deverá comprovar, através da apresentação da documentação hábil, que possui os requisitos e habilitações exigidas neste Edital. A não comprovação, ou ainda, a apresentação de documentos que não comprovem o preenchimento dos requisitos e habilitação exigidos, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerada nula a sua inscrição e todos os atos subsequentes praticados em seu favor.

Itapevi, 31 de Julho de 2015.

JACI TADEU DA SILVA
Prefeito Municipal